



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

TRAVESSA ALVARO TEIXEIRA COSTA, Nº 50, CANTEIRO CENTRAL, ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

CNPJ: 15.023.906/0001-07

ORDEM DE PAGAMENTO - RESTOS A PAGAR

NÚMERO/ANO: **00000007065/2022** REALIZADO EM: 19/04/2022 RESTOS: 00000016612/2021 LIQUIDAÇÃO: 00000005701/2022
Nº PROTOCOLO PAGTO:

DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 004	GESTÃO DE VIGILÂNCIAS EM SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0021.2051	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 26020000800	AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19 - EXERC

CREADOR

CÓDIGO: 361321 JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	CPF/CNPJ: 03.595.984/0001-99
ENDEREÇO: AV LAURICIO PEDRO RASMUSSEM	NÚMERO: 549
BAIRRO: VILA SANTA IZABEL	CEP: 74633420
CIDADE: GOIANIA	UF: GO
CONTA B.: Banco: Agência: Conta:-	

DESCRIÇÃO

DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO LEITOSO -PARA ATENDER SMS - COVID, ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, ESTIMATIVA DE CONSUMO: QUATRO MESES. NAD 12850/2021.

VALORES

SALDO DA LIQUIDAÇÃO:	750,00	PAGA-SE PELA QUANTIA DE:
VALOR DO PAGAMENTO:	750,00	** SETECENTOS E CINQUENTA REAIS**
SALDO ATUAL DA LIQUIDAÇÃO:	0,00	

LÍQUIDO A PAGAR

750,00

DADOS FINANCEIROS

CONTA BANCÁRIA	Nº DA CONTA	DOCUMENTO	NÚMERO	VALOR
63555 C E F -F.N.S CUSTEIO C/C 624.029-8	624.029-8	ORDEM DE PAGAMENTO	2054-1	750,00

VALDEMAR GAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO MOREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE FAZENDA

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA CONSTANTE DA ORDEM SUPRA, DA QUAL PASSO(AMOS) A PRESENTE QUITAÇÃO.

..-/-

Incluído por: TIAGO LIMA RIBEIRO

IMPRIMIR FECHAR

**Comprovante de Transferência de Valores**
via GovConta Caixa

Emitente:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Conta Origem:	1385/006/00624029-8

Conta Destino:	1394/003/00002054-1
Nome do Destinatário:	JR LACERDA MAT MEDICO HOSPITALAR
Valor:	R\$750,00
Identificação da Operação:	PAGAMENTO A FORNECEDORES

Data de Débito:	19/04/2022 -14:54:14
Data da Operação:	19/04/2022
Código da Operação:	359332193
Chave de Segurança:	T2Z9VGGYYS3YWT36

CPFs Autorizadores:
345.216.151-04
093.575.418-02

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

TRAVESSA ALVARO TEIXEIRA COSTA, Nº 50, CANTEIRO CENTRAL, ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

CNPJ:

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - RESTOS A PAGAR

NÚMERO/ANO: **5701/2022** REALIZADO EM: 28/03/2022 REF. RESTOS A PAGAR: 00000016612/2021

DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CAIXA
UNIDADE: 004	GESTÃO DE VIGILÂNCIAS EM SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0021.2051	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
SUBELEMENTO: 22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	
FONTE DE RECURSO: 26020000800	AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19 - EXERCÍCIOS ANT	

CREDOR

CÓDIGO: 361321 JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	CPF/CNPJ: 03.595.984/0001-99		
ENDEREÇO: AV LAURICIO PEDRO RASMUSSEM	NÚMERO: 549		
BAIRRO: VILA SANTA IZABEL	CEP: 74633420		
CIDADE: GOIANIA	UF: GO		
Banco:	Agência:	Conta:	Digito:

DESCRIÇÃO

DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO LEITOSO -PARA ATENDER SMS - COVID, ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, ESTIMATIVA DE CONSUMO: QUATRO MESES. NAD 12850/2021.

VALORES

VALOR DA LIQUIDAÇÃO:	750,00	LIQUIDA-SE PELA QUANTIA DE:
SALDO A LIQUIDAR:	725,00	** SETECENTOS E CINQUENTA REAIS**

DOCUMENTOS FISCAIS

DOCUMENTO FISCAL	NÚMERO	SÉRIE	DATA	VALOR
NF-e (ICMS)	000004937	004	25/02/2022	750,00
TOTAL:				750,00

RESPONSÁVEL DO ATESTO: 9491 ADRIANA DELA JUSTINA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO: 16221 SANDRA CORREA DE MELLO

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

ADEMIR CAIONI,
CONTADOR - CRC/MT 16246/O-4

HEIRA DOS SANTOS

26020000800

16612



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

ALTA FLORESTA - MT, TRAVESSA ALVARO TEIXEIRA COSTA, Nº 50, CANTEIRO CENTRAL
CNPJ: 15.023.906/0001-07

Telefone: (66) 3512-3100

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Nº 12850/2021

FORNECEDOR: 361321 - JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

PROC. COMPRA: 1945/2021
TIPO PROC.: REGISTRO DE PREÇOS

CPF/CNPJ: 03.595.984/0001-99

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO: AV LAURICIO PEDRO RASMUSSEM

BAIRRO: VILA SANTA IZABEL

CIDADE: GOIANIA

UF: GO

CEP: 74.633-420

TELEFONE: (62) 3261-5064 E-MAIL: vendasjrlacerda@outlook.com

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº MOD.: 47/2021

ATA DE RP: 167/2021

CONTRATO: -

REDUZIDO: 00001341

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 004 - GESTÃO DE VIGILÂNCIAS EM SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 0021 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE

AÇÃO: 2051 - COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA

ELEM. DESPESA: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 0.3.46.074000 - AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19 - EXERCÍCIO ANTERIOR

LOC. DE ENTREGA: FARMACIA BASICA. RUA B DOIS, N.235, SETOR B, ALTA FLORESTA. CEP **PRAZO DE ENTREGA: 19/12/2021**

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA EMPRESA INOVAMED PARA ATENDER SMS - COVID, ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID - 19, ESTIMATIVA DE CONSUMO DE QUATRO MESES.

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNIT.	TOTAL
00049379	SACO DE LIXO LEITOSO 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA RAVA	UN - UNIDAD	100,0000	25,0000	2.500,00

VALOR A SER EMPENHADO: 2.500,00

TOTAL GERAL QUANTIDADE: 100,00

VALOR POR EXTENSO: DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS

Quinta-feira, 9 de Dezembro de 2021


CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO:48HJT6

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br:80/adm_altafloresta/servlet/mconsulta_assinatura_digital?48HJT6

ASSINADO POR PAULO MOREIRA DOS SANTOS (09357541802)
Data: 10/12/2021 10:26:51 -03:00

RECEBEMOS DE JR LACERDA MAT. MED. HOSP. EIRELI - EPP, A CARTA DE CORREÇÃO REFERENTE A NF-e.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 000.004.937 Série: 004

JR LACERDA MAT. MED. HOSP. EIRELI - EPP AV. LAURICIO PED. RASMUSSEN N 549 QS L1 VILA SANTA IZABEL GOIANIA GO - CEP: 74.633-420 Telefone: (23) 26150-64	CC-e Carta de correção eletrônica NF-e: 000.004.937 Série: 004 NºCC-e: 1	
		CHAVE DE ACESSO 5222 0255 0040 0000 4937 1022 1864 65
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA INTERESTADUAL	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA CC-E 152224975304806 0
INSCRIÇÃO ESTADUAL 103237020	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. CNPJ 03.595.984/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
RAZÃO SOCIAL / FANTASIA MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA		15023906000107	25/02/2022
ENDEREÇO TRAVESSA ALVARO TEIXEIRA DA COSTA N.50		COMPLEMENTO	DATA DA CORREÇÃO 28/03/2022
NÚMERO	BAIRRO / DISTRITO CANTEIRO CENTRAL	CEP 78580000	HORA DA CORREÇÃO 0
MUNICÍPIO ALTA FLORESTA	FONE / FAX (66) 3512-3100	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL

A correção realizada pelo contribuinte e o alcance das alterações permitidas é definido no § 1º do art. 7º do Ajuste SINIEF S/N:
 A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:
 I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
 II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
 III - a data de emissão ou de saída.

CORREÇÕES:
 OUTRAS INFORMACOES LEIA-SE 20 UNIDADES LOTE 08012230 VALIDADE 02/02/2032 E 10 UNIDADES LOTE 02012250 VALIDADE 01/02/2032 - MARCA RAVA;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 03.595.984/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:37 do dia 20/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2022.

Código de controle da certidão: **9F02.CB73.BF13.E5AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.595.984/0001-99

Razão Social: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP

Endereço: AV LAURICIO PEDRO RASMUSSEM 549 QS L1 / VILA SANTA ISABEL /
GOIANIA / GO / 74633-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022

Certificação Número: 2022040403213881167761

Informação obtida em 11/04/2022 10:57:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0037166667**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **11/04/2022** Hora da emissão: **09:58:35**

Nome/denominação do sujeito passivo: **JR LACERDA MAT. MED HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **03.595.984/0001-99**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **10/05/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2TMULAU2M7LLA2LK**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.595.984/0001-99

Certidão n°: 5018843/2022

Expedição: 10/02/2022, às 10:36:13

Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.595.984/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.